



Câmara Municipal de Três Corações
"Terra do Rei Pelé"

NOTAS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

(Portaria 3/2022)

Processo Licitatório 038/2022

Pregão Presencial 005/2022

Data e horário do Pregão: 10 de novembro de 2022 à partir das 13h00.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigias (não armados), diurno e noturno, a ser executado de forma contínua nas instalações da Câmara Municipal de Três Corações/MG e suas dependências"

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações/MG, no uso de suas atribuições legais e em nome do Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, após análise do pedido de esclarecimentos por parte da sra. Cristiane Alves Pereira, Sócia/Diretora representando a empresa: CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.312.517/0001-93, através de documento oficial datado de 31 de outubro de 2022, encaminhado como anexo via e-mail na data de 01 de novembro de 2022, às 14:46 vem através desta esclarecer os seguintes pontos:

I. Questionamentos:

"1 - Atualmente existe alguma empresa prestadora desse serviço? Se sim, qual empresa?"

Esclarecimento 1: Atualmente a Câmara Municipal de Três Corações/MG conta com a prestação deste mesmo serviço pela empresa RMX CONSERVADORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.399.037/0001-37.



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

"2 - No item 9.5 Item B: prevê a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica Comprovação de aptidão para prestação de serviços compatíveis com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Termo de Referência ANEXO I a este Edital, por meio da apresentação de através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA, comprobatório da capacidade técnica.

Diante da exigência de registro do atestado de capacidade técnica no CRA gostaríamos de ponderar que tal exigência seria irregular com base na legislação vigente, e decisões recentes do Tribunal de Contas de Minas Gerais que já se manifestou contrário a exigência em várias denúncias direcionadas ao órgão.

2.1- A não comprovação do atestado registrado no Conselho Regional de Administração acarretará na desclassificação da proposta sendo caracterizada como obrigatória?"

Esclarecimento 2: Provavelmente houve um equívoco de interpretação no que diz respeito à apresentação da documentação para Qualificação Técnica, conforme especificado no item 9.5. do Edital.

Para melhor esclarecimento segue abaixo:

A) Do Atestado de Capacidade Técnica: tal documento será exigido apenas para comprovação pela empresa licitante que já tenha experiência no serviço de terceirização de pessoal, de pelo menos 3 anos, compatível com o objeto do Edital de Licitação, emitida pelo seu contratante, seja ela pessoa jurídica de direito público ou privado, com os dados no documento, pertinentes à empresa que forneceu o atestado (Ex: Nome da empresa contratante, nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações).

B) Da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Administração - CRA: já este documento não será atrelado ao Atestado de Capacidade Técnica, sendo independentes entre si. Servirá para comprovação que a empresa licitante possui em seu quadro funcional um profissional registrado no Conselho Regional de Administração, e atuará como responsável técnico dos vigias contratados.

Esclarecimento 2.1: Portanto o Atestado de Capacidade Técnica solicitado na letra A) do item 9.5.1. do Edital não precisará ser registrado no Conselho Regional de Administração.



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

"3 - Será concedido o horário de almoço para os Postos de Vigia 12x36 Diurno e Noturno, podendo os profissionais ausentar-se dos postos durante o intervalo de almoço? Caso negativo deverá a licitante cotar na Planilha de Custos a hora-extra indenizada do intervalo?"

Esclarecimento 3: Para este processo de licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigias (não armados), diurno e noturno, a ser executado de forma contínua nas instalações da Câmara Municipal de Três Corações/MG e suas dependências, com jornada de trabalho em regime 12x36 horas, prestados nos horários diurno das 06h00 às 18h00 e noturno das 18h00 às 06h00, na montagem do "Preço Médio" através de pesquisa de mercado na região próxima à cidade de Três Corações/MG, foi considerado o pagamento de horas extras de intervalo intrajornada.

"4 - A contratação será de 2 (dois) vigias diurnos e 2 (dois) noturnos, totalizando 4 (quatro) colaboradores no total?"

Esclarecimento 4: Para este processo de licitação, está sendo realizado para contratação de 04 colaboradores, sendo 02 (dois) vigias diurnos e 02 (dois) vigias noturnos, para realização das tarefas de acordo com as condições e todo o especificado no Edital de Licitação e seus anexos.

"5 - Após consultas verificamos que a alíquota do ISSQN do município de Três Corações para a prestação de serviço de vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas seria 3,00%. Está correto?"

Esclarecimento 5: Conforme informação prestada pela nossa Diretoria Financeira, a alíquota do ISSQN para o município de Três Corações/MG, que a Câmara Municipal de Três Corações/MG deve seguir é correspondente a 3% (três por cento) conforme tabela item 11 - Serviços de guarda, estacionamento,



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

armazenamento, vigilância e congêneres, sub item 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas, da Lei Complementar 149/2003.

“6 - Qual é a relação de uniformes que deverá ser fornecido aos postos de Vigia? Tais itens foram contemplados no orçamento para a definição do balisamento deste Edital?”

Esclarecimento 6: Conforme especificado no Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Licitação, no seu item 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do sub item 4.1.9. ao 4.1.9.2., a empresa licitante deverá disponibilizar os seus empregados devidamente uniformizados, inclusive com crachá de identificação (quando for o caso) e como EPI's (quando for o caso), sem qualquer ônus adicional à contratante, observando que não serão aceitas as seguintes peças de vestuário: sandálias e chinelos, bermudas, bonés e/ou chapéus. Neste caso não foi especificado pelo responsável por formular o Termo de Referência a relação exata de uniformes, podendo ficar a critério da empresa prestadora o fornecimento do uniforme e a quantidade a qual já está habituado a fornecer. A atual prestadora de serviços de vigias diurno e noturno da Câmara Municipal de Três Corações/MG trabalha com os seguintes uniformes por vigia: calça, camisa, blusa de frio, calçado (sapato ou coturno), com a devida renovação proporcional ao desgaste.

Para a definição do preço médio com os orçamentos constantes no processo de licitação, foi disponibilizado ao setor responsável da Câmara Municipal de Três Corações/MG pelas cotações o mesmo Termo de Referência utilizado como anexo ao Edital.

Três Corações /MG, 03 de novembro de 2022.

PREGOEIRO
Rodrigo G. Conceição
Agente Administrativo
Câmara Municipal de
Três Corações